

COMISSÕES DE ÁREAS - Regimentos e Processo Eleitoral

Prezado (a) Sócio (a)

Na última reunião do Conselho da SBF, ocorrida no dia 26 de novembro de 2008, foram analisados os regimentos das novas Comissões de Áreas da SBF. Na mesma reunião a Comissão Eleitoral responsável pela realização das eleições para os membros das Comissões apresentou os resultados das eleições, ocorrida entre os dias 18 e 24 de novembro 2008 – a lista dos eleitos encontra-se ao final do presente comunicado.

Da análise dos regimentos e das eleições ficou constatado que o processo encaminhado pela Diretoria foi imperfeito. Uma das principais falhas verificadas foi o fato que as eleições foram realizadas antes de os regimentos terem sido apreciados e aprovados pelo Conselho. Também, da análise dos regimentos foi constatado que eles ficaram muito díspares e que alguns até violam o estatuto da SBF.

Em vista desses problemas, o Conselho decidiu em sua última reunião que as falhas ocorridas precisam ser corrigidas e tomou as seguintes decisões com relação aos regimentos e ao processo eleitoral:

1. Criou uma comissão, tendo como membros os conselheiros José Abdalla Helayel Neto, Oscar Nassif de Mesquita, Tarcisio Marciano da Rocha Mendes e Maria Carolina Nemes, com a finalidade de uniformizar os regimentos tendo como base o modelo encaminhado originalmente para cada coordenador temporário e, juntamente com os atuais eleitos, ajustar as particularidades de cada área, como a especificação de subáreas e possíveis votações diferenciadas para as diferentes comissões. O regimento da Comissão de Partículas e Campos também deverá ser examinado pela comissão para uniformizá-lo com os outros regimentos.
2. As comissões eleitas têm caráter temporário e novas eleições deverão ser realizadas em data a ser definida.

Contamos com a compreensão dos sócios pelas falhas e suas inconveniências. Essas Comissões são muito importantes para a organização e o funcionamento da SBF. Elas foram criadas com o objetivo de analisar os cenários nacional e internacional nas respectivas áreas, propor atividades e atuar na organização dos eventos promovidos pela SBF. Terão um papel muito importante na organização dos grandes eventos da SBF, que serão realizados a cada dois anos a partir de 2010, em que todos os encontros temáticos serão realizados no mesmo local e período. Convém lembrar que as Comissões de Áreas e a reestruturação dos eventos são decorrência de um processo longo de estudos e consultas aos sócios, que transcorreu durante os mandatos de mais de uma Diretoria.

Gastão Krein – Secretário Geral

Relação dos eleitos para as Comissões de Área (os nomes estão listados em ordem decrescente em relação ao número de votos recebidos):

ATO: Física Atômica e Molecular

Sylvio Roberto Accioly Canuto
Carlos Eduardo Fellows
Frederico Vasconcelos Prudente
José David Mangueira Viana
José Rachid Mohallem

MED: Física Médica

Osvaldo Baffa Filho
Paulo Roberto Costa
Denise Maria Zezell
Marcelo Baptista de Freitas
Ana Maria Marques da Silva

BIO: Física Biológica

Amando Siuiti Ito
Oscar Nassif de Mesquita
Marcelo Lobato Martins
Rita Maria Zorzenon dos Santos
Glaucius Oliva

NUC: Física Nuclear e Aplicações

Alinka Lépine-Szily
Paulo Roberto Silveira Gomes
Alexandre Alarcon dos Passos Suaide
Brett Vern Carlson
Carlos Roberto Appoloni

EST: Física Estatística, Computacional e Modelagem

Constantino Tsallis
Paulo Murilo Castro de Oliveira
Bismarck Vaz da Costa
João Antonio Plascak
Wagner Figueiredo

OTI: Ótica e Fotônica

Jaime Frejlich
Paulo Alberto Nussenzveig
Antonio Zelaquett Khoury
Jandir Miguel Hickmann
Sandra Sampaio Viana

FMC: Física da Matéria Condensada e de Materiais

Antonio José Roque da Silva
Rodrigo Barbosa Capaz
Belita Koiller
Marcos Assunção Pimenta
Alaor Silverio Chaves

PLA: Física de Plasmas

Maria Virginia Alves
Munemasa Machida
Vera Jatenco Silva Pereira
Renato Pakter
Marisa Roberto

Estatuto da Comissão de XXX da SBF

DOS OBJETIVOS

Art.1º - A comunidade da área de XXX é definida pelo conjunto de sócios da Sociedade Brasileira de Física (SBF) cadastrados como pertencentes a esta área.

Art.2º - A comunidade será representada na Sociedade Brasileira de Física pela Comissão de XXX.

Art.3º - A Comissão de XXX da SBF tem por objetivos gerais:

I - Promover o desenvolvimento e a divulgação dos conhecimentos da área de XXX.

II – Contribuir para a inserção e aplicação destes conhecimentos na vida social e econômica brasileira.

DA COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS

Art.4º - A Comissão de XXX será composta por cinco (5) membros, eleitos pela comunidade de XXX, para um mandato de quatro (4) anos, sem possibilidade de recondução.

Parágrafo Único – Comporão a comissão os integrantes da comunidade que obtiverem o maior número de votos.

Art.5º - As eleições serão realizadas a cada dois anos, alternando-se, a cada eleição, a renovação de dois (2) ou três (3) membros da Comissão.

Art.6º - Se um membro da Comissão ficar impedido de participar dos trabalhos por até um (1) ano, este será substituído provisoriamente, no seu período de ausência, por outro membro da comunidade de XXX.

Art.7º - Se um membro da Comissão ficar impedido de participar dos trabalhos por período maior que um (1) ano, este será substituído, definitivamente, por outro membro da comunidade de XXX.

Parágrafo único: O mandato do membro substituto de que trata este artigo deverá durar até o final do mandato do membro substituído.

Art.8º – Os membros substitutos, de que tratam os artigos 6º e 7º, serão indicados obedecendo-se sequencialmente o resultado da respectiva eleição para a composição da Comissão de XXX.

DAS ATRIBUIÇÕES E DO FUNCIONAMENTO

Art.9º – A Comissão de XXX reunir-se-á pelo menos uma vez por ano e apresentará relatórios anuais de suas atividade, preferencialmente por ocasião do Encontro da SBF

que contemple a área de XXX, e também através de meios de divulgação escrita e eletrônica.

Art.10º – As atribuições da Comissão de XXX são:

I – Coordenar estudos e avaliações sobre o desenvolvimento da área.

II – Elaborar, a cada cinco (5) anos começando em 2010, baseando-se em um estudo mais abrangente das tendências da área e do potencial brasileiro neste cenário, relatório propositivo que subsidie a atuação da SBF em sua política de desenvolvimento da área.

III – Coordenar estudos sobre formação e perspectivas para os profissionais da área.

IV – Elaborar, coordenar e divulgar, em acordo com a Diretoria e/ou Conselho da SBF, políticas e projetos para o desenvolvimento da área no Brasil.

V – Coordenar atividades da área.

VI – Escolher as comissões organizadoras dos Encontros e Escolas de sua área de abrangência, ouvindo a comunidade desta área.

VII – Sugerir ao Conselho da SBF parâmetros para avaliação científica da área.

VIII – Instituir prêmios no âmbito de sua abrangência.

DO COORDENADOR E DO VICE-COORDENADOR

Art.11º – A Comissão de XXX terá um coordenador e um vice-coordenador, escolhidos pela própria Comissão dentre os seus componentes.

Art.12º – Sempre que for alterada a composição da Comissão, por motivo de eleições, a nova Comissão, que terá sido parcialmente renovada, deverá escolher seu Coordenador e Vice-coordenador.

Parágrafo Único – No caso de impedimento de participação conforme previsto nos art. 6º e 7º recair sobre o coordenador ou vice-coordenador, o novo coordenador ou vice-coordenador será escolhido dentre os membros remanescentes.

Art.13º – O Coordenador terá como funções presidir e organizar as atividades de XXX, bem como representar a comunidade junto à Diretoria e ao Conselho da SBF.

Art.14º – No impedimento do Coordenador, o Vice-coordenador o substituirá em suas funções, podendo representá-lo quando solicitado.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.15º – A primeira das eleições de que trata o Art. 5º será realizada em 2009 e nela os três (3) candidatos mais votados terão mandatos de quatro (4) anos, enquanto o quarto e quinto mais votados terão mandatos de dois (2) anos. A segunda eleição será realizada em 2011 e nela serão eleitos dois (2) membros.